

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELTRONICO Nº 052/2020

DE: **MARIA LAURA**

EMPRESA: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ 42.799.163/0001-26**

A **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** vem por meio desta solicitar esclarecimento, conforme pode ser extraído do edital o **item nº 90** solicita o produto Lactose.

Salientamos que como o objeto dessa licitação é claro e preciso quando descreve que o registro de preços busca aquisição de medicamentos, neste sentido cabe informar que a Lactulose registrada na categoria Alimento não dever ser comprada com Lactulose registrada na Medicamento.

RESPOSTA:

Em relação ao pedido de esclarecimento da empresa BH Farma Comércio LTDA, referente ao **item 90**, segue parecer da Coordenação de Abastecimento da Farmácia Municipal:

Sobre o termo medicamento, temos a seguinte definição: "Medicamento é um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico."

Desta forma, o item 90 pode ser considerado medicamento, uma vez que foi tecnicamente elaborado para uma finalidade curativa.

Oriento que a referida empresa leve em consideração a definição global do termo medicamento e não a forma de como o produto está registrado na ANVISA.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

Shenise G. Quintino de Azevedo
Pregoeira - CPL/FMS/SMS/PMVR